

# QUALIDADE E RESPONSABILIDADE



Raul Maia Oliveira

Longe vão os tempos da confusa indefinição conceptual relativamente aos produtos ingeríveis com reconhecidos efeitos benéficos para a saúde. O advento do DL n.º 136/2003, de 28 de Junho, além de ter permitido clarificar a definição típica do que deve entender-se por suplemento alimentar, obrigou a todo um enquadramento técnico-normativo do sector, em salvaguarda da segurança alimentar, isto é, das substâncias e procedimentos de fabrico.

Apesar da crise nos orçamentos familiares e a incompreensível taxa de 20% de IVA a que os suplementos alimentares estão sujeitos, facto é que as vitaminas, os minerais, as plantas, os oligoelementos são substâncias com consumo crescente. Num estudo de 2006, da responsabilidade do Instituto Superior de Economia e Gestão, é notória a relevância do consumo de suplementos para a população nacional, podendo observar-se através dos dados do Gráfico 1 a relação entre o consumo e as suas diversas motivações.

Ainda no âmbito do referido estudo, é igualmente notória a intenção dos consumidores em voltar a tomar suplementos (Gráfico 2), no que pode ser interpretado como factor de satisfação e reconhecimento dos benefícios retirados do respectivo consumo.

Perante este quadro, num curto espaço de tempo e com maior ou menor dificuldade, as empresas do sector têm vindo a absorver e a incrementar exigentes regras de segurança e qualidade. Ora, a afirmação da credibilidade do sector constitui para nós uma aposta e um desafio estratégico. Se a adopção de sistemas de rastreabilidade, de que o HACCP constitui instrumento essencial, é já hoje uma evidente realidade, outros desafios e exigências nos esperam. Elegemos dois deles para

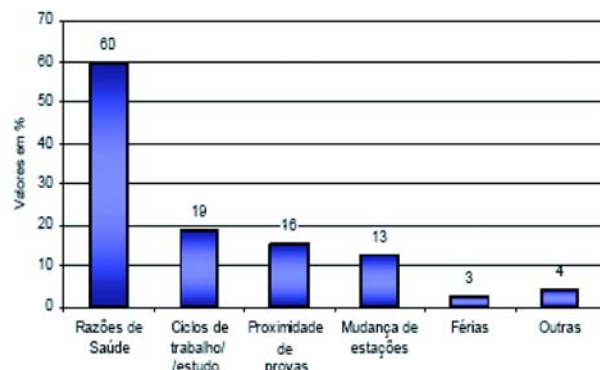
ilustrar o papel que o movimento associativo empresarial pode desempenhar, usando iniciativa própria e sem quaisquer apoios oficiais.

Em primeiro lugar e até como forma de auto-regulação interna, temos a aplicabilidade das regras relativas à apresentação das rotulagens e, em particular, das indicações de saúde que delas podem constar (Reg. (CE) n.º 1924/2006, do Parlamento europeu e do Conselho, de 20 de Dezembro). Neste capítulo a APARD instituiu o seu Gabinete Técnico de Revisão de Rotulagens, garantindo em exclusivo aos seus associados conformidade técnica dos seus produtos previamente à sua disponibilização no mercado.

O segundo reflecte o grau de preparação e conhecimento que os operadores no terreno devem assegurar, nomeadamente no aconselhamento especializado que o consumidor naturalmente aprecia e exige ao deslocar-se a uma loja de suplementos alimentares. Através de protocolos celebrados com organismos ligados ao ensino e formação, a APARD disponibiliza hoje aos seus associados um leque de opções formativas que vão desde a frequência de cursos técnicos sobre produtos biológicos de origem natural até workshops temáticos do interesse das empresas e respectivos colaboradores.

**Raul Maia Oliveira**, presidente da Direcção da APARD - Associação Portuguesa de Alimentação Racional e Dietética

**Gráfico 1**  
Motivações para o consumo de suplementos alimentares



**Gráfico 2**  
Dados ilustrativos da intenção de renovação do consumo

(perguntou-se a um universo de 1200 entrevistados qual o grau de satisfação decorrente do consumo de suplementos, em escala crescente de representação de 1 a 7)

